PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria-Geral Secretaria Especial de Administração Diretoria de Recursos Logísticos

Brasília, 02 de janeiro de 2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho CONTR/COLIC/DILOG/SA (1566724), Despacho DICON/COFIN/DIROF/SA (1582672) e Despacho DIROF (1594677), do Processo nº 00094.000551/2017-28, registra que os preços dos serviços do Contrato nº 47/2017, celebrado entre a Presidência da República e a empresa CONCEPT TECNOLOGIA DIGITAL EIRELLI-EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com remuneração garantida por meio do pagamento de franquia mínima mensal, abrangendo fornecimento dos equipamentos, solução de gestão de impressão e bilhetagem, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos e capacitação no uso da solução de gestão e na operação dos equipamentos, ficam reajustados no percentual de 2,54%, passando o valor anual estimado de R\$ 1.325.486,21 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) para R\$ 1.359.153,56 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Com a concessão do reajuste, o quadro constante da Cláusula Quarta – Das Condições de Execução do contrato original passará a ter os seguintes valores:

Itens	Tipo	Quantidade TOTAL de páginas mensal	Franquia	Preço UNITÁRIO da página impressa	Preço TOTAL MENSAL da página impressa	Preço TOTAL ANUAL da página impressa
1	Monocromática	640.000	384.000	0,064329	R\$ 24.702,53	R\$ 296.430,31
2	Monocromática Excedente da Franquia		256.000	0,042886	R\$ 10.978,90	R\$ 131.746,80
3	Policromática Franquia	180.000	108.000	0,525358	R\$ 56.738,61	R\$ 680.863,37
4	Policromática Excedente da Franquia		72.000	0,289483	R\$ 20.842,76	R\$ 250.113,07
PREÇO GLOBAL						R\$ 1.359.153,56

Observação: Em razão dos preços unitários serem na ordem de centavos, bem como do valor da alíquota do reajuste, foi necessário empregar 6 (seis) casas decimais no cálculo do reajuste do preço unitário. Os valores do "Preço Total Mensal" e do "Preço Total Anual" foram arrendondados para duas casas decimais.

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 10 de OUTUBRO de 2019 e a data da assinatura deste instrumento.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1648755** e o código CRC **07761BDE** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

Referência: Processo nº 00094.000551/2017-28

SEI nº 1648755